

REQUERIMENTO N.º , DE 2013
(Do Sr. DUDIMAR PAXIÚBA e outros)

Requer a criação e instalação de Comissão Especial para proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno desta Casa, que seja criada e instalada Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007 que dá nova redação ao § 3º do Art. 39 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007, de autoria do ilustre ex-deputado federal Dr. Jofran Frejat, dá nova redação ao § 3º do Art. 39 da Constituição Federal, aplicando aos servidores ocupantes de cargo público em comissão declarado em lei de livre nomeação o também disposto no Art. 7º, incisos II, III, XXI, XXXI e XXXIV.

Objetiva a referida PEC, portanto, estender ao servidor de cargo público comissionado, direitos constitucionais já assegurados à quase totalidade dos demais trabalhadores brasileiros, tais como: Direito ao Seguro-Desemprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Aviso Prévio Proporcional ao Tempo de Serviço; Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; Igualdade de Direitos entre o Trabalhador com Vínculo Empregatício Permanente e o Trabalhador Avulso.

A extensão dos referidos direitos trabalhistas aos servidores públicos ocupantes de cargos de livre provimento é medida de justiça, sendo inadmissível que a situação dos trabalhadores comissionados permaneça, ainda nos dias de hoje, sem o mesmo amparo que é concedido a outros trabalhadores brasileiros. Ressaltamos, em particular, que essa precária situação trabalhista é vivida por milhares de servidores comissionados que laboram aqui mesmo nesta Câmara dos Deputados.

Por estas razões e considerando a grande relevância da matéria, é que solicito a criação da Comissão Especial supramencionada para que os direitos dos trabalhadores de cargo em comissão sejam estabelecidos como medida de justiça.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2013.

Deputado **DUDIMAR PAXIÚBA**
PSDB/PA